

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10.01/2025 - IN

A Prefeitura municipal de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pelo Centro de Operações de Trânsito (COTRAN) com seu ordenador Sr. Francisco Wellington Pereira Alves, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10.01/2025 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE APREENSÃO DE VEICULOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (COTRAN), JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE.

CONTRATADO: Raimundo Nunes Uchoa- CPF nº 070.799.243-59

PREÇO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais e R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) valor global.

Dotação Orçamentária: 10.01.06.181.0317.2.030.0000

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de imóvel para funcionamento do depósito de apreensão de veículos do Centro de Operações de Trânsito (COTRAN) é essencial para garantir a adequada guarda e segurança dos veículos apreendidos, conforme exigido pela legislação de trânsito. A locação do imóvel oferece infraestrutura adequada, com espaço e segurança necessários para o bom funcionamento do serviço, evitando danos aos veículos e possíveis problemas logísticos. Além disso, essa medida assegura a continuidade das operações do COTRAN, contribuindo para a organização e segurança do trânsito no município de Icó-CE.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 06 de Março de 2025.



Francisco Wellington Pereira Alves
Ordenador de despesas
COTRAN